



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022**

**CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57, com sede a rua Luiz Panisson, 781, CEP 99.878-000 na cidade de Tupanci do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO LUIZ FAVRETTTO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF 941.636.850-49, RG 1044278693, e de outro lado como **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 18/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).”*

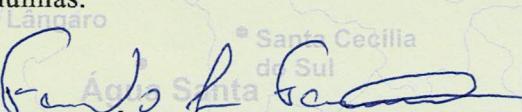
**CLÁUSULA 2ª.** A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 18/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

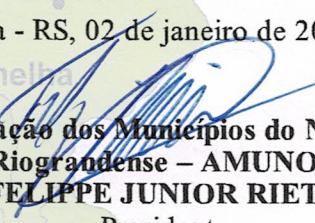
*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

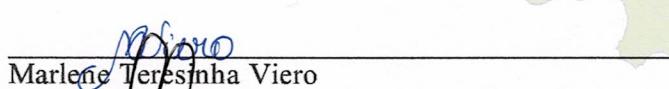
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

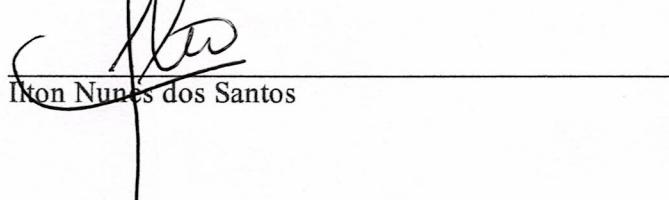
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL**  
**FERNANDO LUIZ FAVRETTTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Associação dos Municípios do Nordeste**  
**Riograndense – AMUNOR**  
**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Marlene Teresinha Viero

  
Iton Nunes dos Santos